Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-SECSES-36/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/24208/2012
PROTOCOLO	**:**	1263132
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RESPONSÁVEL	**:**	JOÃO CARLOS AQUINO LEMES
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO REPASSE FINANCEIRO
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 7ª Sessão Ordinária do **2ª Câmara**, realizada no dia 7 de maio de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 - Pela REGULARIDADE da prestação de contas do Convênio nº 04/2011 firmado entre a Prefeitura Municipal de Bataguassu e a Associação dos Universitários Unidos Para Todos de Bataguassu–MS, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar 160/2012;

2 - Pela COMUNICAÇÃO de estilo aos interessados, na forma do artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2013.

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente
(a)Conselheiro Jose Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba